



## **Para o capitalismo de vigilância, todo corpo é negro: Big tech acelera processos que universalizam a experiência necropolítica do Sul global**

Meghie Rodrigues<sup>1</sup>

### **Resumo**

Este ensaio visa elaborar algumas questões sobre as relações entre capitalismo e tecnologia, especialmente nas suas manifestações como capitalismo de dados (Sadowski 2019) e capitalismo de vigilância (Zuboff 2015, 2019) em suas práticas de extração de dados e na produção de instrumentos preditivos de comportamento. O texto se debruça mais atentamente sobre alguns modos de funcionamento do capitalismo de vigilância, como elaborado por Shoshana Zuboff, e busca suas raízes na extração de excedente comportamental, acumulado pelas empresas de tecnologia pela despossessão de seus produtores (Harvey 2004). O ensaio busca mostrar, então, que os processos de objetificação (Mbembe 2016) e despossessão que são agora acelerados e universalizados pelo capitalismo de vigilância já eram vivenciados – há muito tempo – pelas populações negras no mundo todo. Por fim, algumas observações de como estes processos se aceleraram e se aprofundaram durante a pandemia de Covid-19, e sobre a necessidade de se pensar alternativas possíveis a estes processos – e como movimentos como a greve dos entregadores de aplicativo em julho de 2020 aponta indícios para outros caminhos.

Palavras-chave: capitalismo de vigilância, biopolítica, necropolítica, Big Data

### **Introdução**

Vivemos cercados por algoritmos. Das transações bancárias pelo celular a compartilhamentos de postagens em redes sociais, passando pelos vídeos que assistimos no Youtube ou séries que acompanhamos por canais como Netflix, tudo o que nos cerca gera dados. Tanto que a barreira entre online e offline, se não perdeu completamente o sentido, não tem o mesmo significado que tinha há pouco mais de duas décadas.

Nossas curtidas e reações a conteúdos nas redes sociais não mostram apenas nossas preferências culinárias ou políticas. São rastros de subjetividade que servem como material cru para alimentar instrumentos preditivos de comportamento (Zuboff 2019). Como mostram Karim

---

<sup>1</sup> Doutoranda no Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas.

Amer e Jehane Noujaim no documentário “Privacidade Hackeada” (2019), todo este material subjetivo pode servir para a criação de reações em cadeia altamente manipuláveis com objetivos bastante específicos (e, não raramente, pouco nobres). A formação de redes de ódio e desinformação para cooptar grupos sociais a fim de impactar eleições presidenciais, como aconteceu nos Estados Unidos em 2016 ou no Brasil em 2018, é um dentre muitos exemplos do uso de agregados massivos de dados, ou Big Data.

Esta grande massa de dados, observa Zuboff (2015), tem variadas fontes: transações econômicas virtuais, sensores em uma infinidade de objetos, corpos e locais, diferentes bases de dados de governos – e “câmeras públicas de vigilância, incluindo tudo desde *smartphones* a satélites, do Street View ao Google Earth” (p. 78). Cada ação que fazemos online gera metadados e informações captadas pelas empresas que prestam os serviços que usamos – Google, Facebook, Apple, Amazon dentre outras – e estes dados são minerados, acumulados, analisados e processados de forma a gerar valor (em milhões e bilhões de dólares em lucros e valor de mercado) para as plataformas, que reinvestem na expansão de sua infraestrutura e capacidade de processamento e captura de dados. Tudo isto com vistas a, dentre outros fins, perfilar pessoas, otimizar sistemas, administrar e controlar processos, modelar probabilidades, construir coisas e aumentar o valor de ativos (Sadowski 2019).

A acumulação de dados, de acordo com Sadowski (2019), está no cerne da economia política atual – e não mais é o subproduto de processos produtivos. Dados e lucro, ele diz, compartilham de uma lógica parecida, embora não sejam a mesma coisa. Empresas de setores como tecnologia, energia e infraestrutura “estão agora tratando dados como uma forma de capital” (p. 1). Ele lembra que, na elaboração de Marx, capital é o dinheiro usado para comprar mercadorias ou *commodities* que, por sua vez, são negociadas e vendidas para gerar mais dinheiro. “Quando o dinheiro é transformado em *commodity* para consumo, ao invés de investido para gerar lucro, deixa de ser capital” (p. 3).

Baseando-se em diversos autores, Sadowski (2019) destaca três premissas básicas que justificam a tese de que dados são um novo tipo de capital – ou que movimentam o que ele chama de capitalismo de dados. A primeira delas é que dados são valiosos e criam valor; a segunda premissa é que a coleta de dados tem uma influência poderosa e pervasiva sobre o comportamento

de negócios e governos; a terceira é que sistemas de dados são baseados em relações de desigualdade, extração e exploração (p. 2).

Assim, o uso de serviços e plataformas online faz com que tudo, até os domínios mais privados da experiência humana, seja passível de ser transformado em dado – que, por sua vez, se torna valor capaz de ser transformado em mais valor. Além do processamento em capital econômico, este valor extraído de dados pode se materializar na formação de redes e relações de reconhecimento mútuo – ou de capital social, como formulado por Bourdieu (2001) – e também como capital cultural, que, também na concepção de Bourdieu (*id.*), tem a ver com o acúmulo de conhecimento, especialmente ao longo do processo de socialização. Assim como o capital baseado em dados, estes tipos de capital, lembra Sadowski (2019), podem ser transformados em capital econômico.

Na esfera do capitalismo de dados, as relações são permeadas por uma gigantesca assimetria de poder, conhecimento de processos e liberdade de decisão. Empresas de tecnologia oferecem serviços – que vão de e-mails a entrega de comida, passando por aplicativos que facilitam encontros românticos – e, em troca, extraem dados de seus usuários de maneira ostensiva e pouco transparente. O poder de decisão sobre que dados coletar, como fazê-lo e como tais informações serão processadas e reutilizadas cabe unicamente às empresas, sem que usuários tenham qualquer participação nestes processos. Este processo de extração de dados não segue a mesma lógica de extração de materiais do capitalismo industrial (Sadowski 2019; Zuboff 2015; 2019). Diferentemente do que é feito com o petróleo ou recursos minerais, dados pessoais não são bens disponíveis para captação e processamento pelas empresas: é preciso engendrar um processo de invasão à esfera pessoal dos indivíduos que, através de sua interação constante com “aparelhos inteligentes”, possam se submeter a um regime de vigilância constante que permita a criação e extração de dados e informações a ser transformados em capital pelas empresas (Sadowski 2019).

### **Sob as agruras do capitalismo de vigilância**

A este processo Shoshana Zuboff (2015, 2019) dá o nome de capitalismo de vigilância. Ela disserta longamente sobre seus mecanismos em um livro de 2019, *The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power*. Nele, ela conta que o *modus operandi* do capitalismo de vigilância se baseia na captura de dados que não servem

diretamente para melhorar produtos e serviços que dependem destes mesmos dados para funcionar. Estes “dados em excesso” são o que ela chama de “excedente comportamental” (*behavioral surplus*), que, na linguagem do Vale do Silício, é batizado como “sobra de dados” (*data exhaust*).

Como lembra a autora e professora aposentada da Harvard Business School, chamar estes dados de “refugo” é uma espécie de truque semântico que tenta gerar menos resistência quanto à sua apropriação: se algo é considerado como refugo, em princípio não tem tanto valor assim. Mas o excedente comportamental tem minerado massivamente, ele é processado e transformado para, dentre muitos usos, monetizar anúncios comerciais personalizados e baseados na previsão de comportamentos, modelar probabilidades e especular em bolsas de valores.

O capitalismo de vigilância, afirma Zuboff (2019), “unilateralmente reclama (*claims*) a experiência humana como material gratuito e cru para tradução em dados comportamentais” (p. 8). Ou seja: neste regime, dados pessoais são considerados como material passível de ser extraído e transformado em *commodity* para gerar lucro e valor às empresas de tecnologia – que não apenas extraem estes dados, mas também estimulam seu fluxo contínuo de produção. A criação de mais e novos serviços que aprofundam e alargam a extensão da vigilância sobre indivíduos gera também uma dependência cada vez maior deles sobre aparelhos eletrônicos inteligentes: como Adam Smith havia predito, o luxo se transforma em necessidade (Zuboff 2015).

Para conseguir tamanha dependência – e assim avançar com a extração de dados sobre todo domínio possível da existência humana – o capitalismo de vigilância é muito ajudado por relações que perpassam o behaviorismo radical de B. F. Skinner. Assim como o comportamento dos ratos que Skinner estudava se adaptava à presença de recompensas e punições, a nossa interação diária com aplicativos e redes sociais provoca uma constante “busca por recompensas virtuais: boas notícias chegando por e-mail, um retuíte, uma curtida em uma postagem de blog, ou passar de nível no World of Warcraft” (Davidow 2013).

O behaviorismo do capitalismo de vigilância, lembra Zuboff (2019), tem a moldagem de comportamentos em vista para a produção massiva de dados e não se importa com a intencionalidade ou com a experiência humana em si: o que importa são as massas de dados e as respostas aos estímulos colocados pelas plataformas. Assim, as empresas de tecnologia preconizam moldar nosso comportamento para benefício próprio e alcance de seus objetivos – colocando em ação o que Zuboff (2019) chama de poder instrumentário:

O poder instrumentário conhece e molda o comportamento humano com vistas a [atingir] os fins de outrem. Ao invés de armamentos e exércitos, trabalha sua vontade pelo meio automatizado de uma arquitetura computacional crescentemente ubíqua de aparatos, coisas e espaços “inteligentes” em rede (8, tradução livre).

Através do instrumentarismo que busca moldar comportamentos, o capitalismo de vigilância pretende anular riscos e incertezas inerentes às relações entre entes que são parte de um contrato.

Na prestação de serviços, normalmente se preveem riscos que ambas as partes correm ao celebrar um contrato. Tais riscos são inevitáveis: alguém pode bater no carro que estou dirigindo e isso me obriga a acionar a cobertura do seguro. Ou posso precisar de uma cirurgia complexa, a ser coberta pelo meu plano de saúde ao sistema público, que é o único a oferecer este tipo de cirurgia. Em ambos os casos, tanto a companhia seguradora do meu carro quanto meu plano de saúde não são capazes de prever, com alta precisão, o risco de uma batida no trânsito ou uma cirurgia cardíaca. O que normalmente fazem é estimar este risco de forma a calcular o preço que terá o meu seguro automotivo ou de saúde: quanto maior o risco, mais alto o preço. Se sou mulher e tenho mais de 50 anos, certamente o seguro do meu carro será mais barato do que se eu for um homem de 25 anos: as companhias de seguro consideram que homens jovens têm mais probabilidade de assumir comportamentos arriscados no trânsito do que mulheres de meia-idade. Estatísticas do Departamento Nacional de Trânsito sobre acidentes em ambientes urbanos e estradas ajudam no cálculo e previsão do risco – risco esse que é socializado. A mesma coisa acontece com o plano de saúde: o preço aumenta conforme envelheço porque, com a idade, aumentam os riscos de complicações. Outra vez: estatísticas do Sistema Único de Saúde sobre doenças e óbitos ajudam os planos de saúde em sua estimativa e cálculo de risco.

Zuboff (2019) diz que, na era do Big Data, a capacidade de predição das empresas aumentou substancialmente porque são alimentadas em fluxo constante pela tecnologia de aplicativos e *smart devices*. Os clientes do capitalismo de vigilância, diz ela, “são as empresas que negociam seus mercados por comportamento futuro” (10).

Se o painel inteligente do meu carro registra que eu constantemente dirijo em alta velocidade, faço freadas bruscas ou dirijo de madrugada em rodovias perigosas, a empresa de seguro pode reavaliar o cálculo de risco e aumentar o preço que devo pagar. Se minha pulseira

*Fitbit* registra que não estou me exercitando regularmente, meu plano de saúde também pode aumentar o preço que pago porque meu comportamento representa maior risco de complicações no futuro (Zuboff 2019). Para não precisar pagar mais, preciso assumir um comportamento de baixo risco no trânsito e cuidar da saúde.

Dados extraídos por painéis ou pulseiras inteligentes – ou aplicativos aparentemente inócuos – são minerados e processados por gigantes da tecnologia como Google e Amazon e vendidos a empresas que se interessam por eles, na busca de reduzir suas incertezas e aumentar sua capacidade preditiva de comportamento. Empresas podem monitorar as atividades de seus funcionários e usar estes dados para promover ou dispensar colaboradores, por exemplo, ou medir sua produtividade e checar se cuidam de sua saúde. Cogito, uma empresa de tecnologia norte-americana, oferece um produto que rastreia a interação entre operadores de *call center* e seus clientes, e se utiliza da análise do tom da voz dos operadores para alertá-los sobre seu comportamento durante a ligação (Mateescu; Nguyen 2019).

O instrumentalismo aumenta a capacidade de predição e reduz o risco de empresas porque o capitalismo de vigilância é capaz de extrair dados – ou excedente comportamental – com amplitude e profundidade assustadoras. O lucro das empresas de tecnologia com o uso destes dados ultrapassa em muito o valor que criam em serviços para seus milhões de usuários. Este desequilíbrio fica bastante evidente nos contratos de serviços, ou termos de licença de uso, entre empresas e usuários. Zuboff (2019) chama estes termos de não-contratos, já que não dependem de um consenso entre as partes: ou o usuário aceita os termos, ou não usufrui do serviço (e como termos de uso costumam ser longos e burocráticos, raramente são lidos). Sadowski (2019) diz que estes contratos, que beneficiam majoritariamente apenas uma das partes envolvidas, não se baseiam no consentimento de usuários, mas sim em sua conformidade com os termos colocados. Nos resignamos a aceitar as condições impostas pelo Google ao clicar em “eu aceito” antes de começar a usar o Gmail ou Google Maps.

O não-contrato dá margem para uma assimetria de poder e conhecimento sem precedentes, como observa Zuboff (2019): “os capitalistas de vigilância sabem tudo sobre nós, enquanto suas operações são desenhadas de forma que não as possamos conhecer. Eles acumulam vastos domínios de novo conhecimento *sobre* nós, mas não *para* nós” (11, grifo meu).

### **No estado de exceção, o golpe vem de cima**

A origem deste não-contrato – que deu margem para a implacável extração de dados em larga escala – se deu no que Zuboff (2019) chama de estado de exceção, surgido especialmente nas operações do Google em seus primórdios, há mais de duas décadas.

No fim dos anos 1990, a autora explica, a empresa de Larry Page e Sergey Brin se baseava em um buscador online e gerava lucro através de contratos de licença exclusivos para prestar serviços a portais como Yahoo! e a japonesa BIGLOBE, bem como de anúncios patrocinados ligados a termos de busca (71). Como não estavam dando o retorno financeiro esperado aos investidores, começou-se a questionar a viabilidade da empresa – e seus criadores se sentiram pressionados a adotar um modelo de negócio mais lucrativo. Daí surgiu a possibilidade de usar o excedente de comportamento, ou *data exhaust*, que eram dados que não estavam sendo utilizados até então. Eles serviriam para direcionar anúncios comerciais personalizados aos usuários do Google. Assim, “anúncios não mais seriam ligados a termos de busca, mas, ao invés disso, um anúncio particular seria “direcionado” a um indivíduo particular” (74, aspas da autora).

A partir desta decisão de mercado, a empresa entrou em um período de “estado de exceção”, conceito que Zuboff (2019) traz de Giorgio Agamben para designar, na política, uma cobertura para “a suspensão do domínio da lei e a introdução de novos poderes executivos justificados pela crise” (p. 74). Para Agamben (2004) o estado de exceção se apresenta como “a forma legal daquilo que não pode ter forma legal”. E isto se materializou, neste caso, na captura de dados que, em última instância, privatiza algo que antes não era passível de comercialização nem privatização, que é a própria experiência humana (Thatcher *et al.* 2016). O Google suspendeu seu *modus operandi* de então, baseado na confiança e em uma relação de relativo respeito com seus usuários, para esmagar competidores e se tornar uma das maiores e mais rentáveis empresas da atualidade.

Este foi o passo, prossegue Zuboff (2019), que deu impulso ao surgimento do capitalismo de vigilância: sob este regime, o estado de exceção é regra e modelo de negócio. Esta nova lógica de acumulação se mune de

uma nova política e relações sociais que substitui contratos, o domínio da lei, e confiança social com a soberania do Grande Outro. Impõe um regime de conformidade administrado de forma privada [baseado em] recompensas e punições que é sustentado por uma distribuição unilateral de direitos. O Grande Outro existe na ausência de uma autoridade legítima e é majoritariamente livre de detecção ou sanção. Neste sentido, o Grande Outro pode ser descrito como um

golpe automatizado que vem de cima: não um golpe de estado (*coup d'état*), mas um golpe de pessoas (*coup des gens*). (Zuboff 2015: 83, tradução livre).

É possível que a leitura de Zuboff sobre Agamben a levou a considerar que o capitalismo de vigilância, por estar enraizado em um estado de exceção, estivesse cercado por uma espécie de vácuo jurídico em que a ausência da lei é tornada lei: para Agamben (2004), o estado de exceção opera na esfera extrajurídica. O não-contrato seria o pináculo desta ausência de regulação.

Cohen (2019), no entanto, lembra que os processos de produção econômica dependem de um aparato legal que permite que as empresas funcionem e sigam com seus modelos de negócio. O não-contrato, diz ela, sinaliza mais uma espécie de “empreendedorismo legal” por parte das empresas de tecnologia do que a ausência de leis que as regulem. Capitalistas de vigilância não desejam demolir leis: antes, trabalham para mudar a forma como as entendemos e interpretamos. Uma nova interpretação sobre como entendemos liberdade de expressão – enquanto processamento de dados, por exemplo – pode estimular mudanças legais passíveis de favorecer a operação destas empresas. Herdeiro das assimetrias provocadas pelo funcionamento do próprio capitalismo, seu estágio de vigilância tem certo esteio legal para agir: se aproveita da estrutura regulatória criada desde a década de 1980, especialmente nos Estados Unidos, para basear suas ações (Sadowski, 2019).

### **Desposseção e desigualdade histórica**

São estes não-contratos, baseados em burlas e engenharias legais, que permitem a acumulação de dados por desposseção (Zuboff, 2019, Thatcher *et al.*, 2016). Este tipo de acumulação se baseia, de acordo com Thatcher, O’Sullivan e Mahmoudi (2016), em relações assimétricas de poder nas quais as pessoas são desposuídas (ou despojadas) dos dados que produzem por empresas que podem extraí-los e transformá-los em material com valor comercial. Harvey (2004) define acumulação por desposseção como um termo substituto para o conceito marxista de acumulação primitiva do capital (ele considera o uso do termo “primitivo” e “original” um pouco antiquados para uso nos nossos dias).

A concepção de Marx sobre acumulação primitiva, prossegue Harvey (2004), abrange uma série de processos, dentre os quais



a comodificação e privatização de terra às custas da expulsão de populações camponesas; a **conversão de várias formas de direitos de propriedade – comum, coletiva, do Estado etc – em propriedade privada com direitos exclusivos; a supressão dos direitos a bens comuns (*commons*); a comodificação da força de trabalho (*labour*) e a supressão de formas de produção e consumo indígenas e alternativas; processos coloniais, neo-coloniais e imperiais de apropriação de ativos**, incluindo recursos naturais; monetização de trocas e taxações, patricularmente de terra; tráfico de escravos; e usura, o débito nacional e por fim o sistema de crédito (Harvey 2004: 74 – tradução livre, destaque meu).

A transformação de dados em *commodities* e em capital – e, principalmente, em propriedade privada de empresas que lucram com a transformação e comércio de Big Data –, bem como a opacidade e assimetria implícitas neste processo ilustra bastante bem como a acumulação por despossessão acontece hoje. Ainda em uma análise marxista, Thatcher, O’Sullivan e Mahmoudi (2016) observam que alienação e privatização de dados são processos relacionados, uma vez que, transformados em *commodity*, estes dados estão completamente separados de quem os “vende” ou de quem são capturados.

Para eles, este processo de acumulação por despossessão engendra um processo de colonialismo digital ou de dados no sentido de que o próprio Big Data “é uma política colonial em que, ao invés de abrir os mercados do imaginário problemático do fronteirismo digital, nós nos tornamos sujeitos a ele [*Big Data*]” (11). Eles lembram que, se antes a colonização tradicional se dava a partir da expansão territorial, hoje a colonização da vida humana se dá pelo uso de aplicativos, sensores, aparelhos inteligentes e seus intrincados contratos de licença de uso.

A acumulação por despossessão é indício de como o capitalismo de vigilância opera por meio do desequilíbrio entre as partes do não-contrato. Sadowski (2019) observa que a extração de dados é irregular (*uneven*) e desigual (*unequal*). Esta relação de desigualdade se dá entre usuários e criadores de plataformas, mas também entre negros e brancos, pobres e ricos de um mesmo país e entre Sul e Norte globais. Evangelista (2019) pontua que a lógica do capitalismo de vigilância é muito parecida com a do capitalismo industrial: funciona de uma maneira para os centros de poder e consumo, mas de outra para locais periféricos e de produção.

O não-contrato, que para Zuboff (2019) seria uma quebra de expectativas e uma disfunção nas relações entre partes envolvidas na prestação de um serviço, é, no Sul global, uma continuidade

de processos já em curso. É muito mais que uma ruptura de relações de confiança: em países periféricos fica bastante mais evidente que o aparato legal protege quem tem os meios de financiá-lo e sequestrá-lo (Evangelista 2019).

O capitalismo de vigilância esconde, ainda, a crescente tendência de privatização de serviços públicos em que os dados, observa Evangelista (2017), “surgem como moeda de troca que serve de base para o financiamento do aluguel da infraestrutura” (p. 249). Através de incentivos como descontos em impostos e decisões na esfera legal, o Estado acaba transferindo a empresas privadas funções que o poder público deveria executar. Este movimento relega assim os mais pobres, que dependem da prestação de serviços do Estado, ao domínio destas empresas. Se uma prefeitura decide usar serviços do Google ou Amazon para otimizar o transporte público e, com isso, oferece descontos nas tarifas de ônibus, o uso do serviço pelas camadas mais pobres “não é uma questão de escolha, mas de necessidade. Ou seja, não compartilhar dados não é uma opção” (Evangelista 2017: 250).

Por não ter seus direitos respeitados, os pobres, pode-se dizer, sempre estiveram e continuam sob a égide do estado de exceção. E também os negros: como lembra Mbembe (2016), historicamente, o estado de exceção sempre foi o *modus operandi* na colônia e nas relações entre colonizadores brancos e os negros que escravizavam. A escravidão, conta ele em seu texto *Necropolítica* (2016), é uma das primeiras experimentações da biopolítica, conceito retrabalhado a partir de Foucault (2005) que elabora como os Estados nacionais, especialmente na Europa a partir do século XIX, lidavam com a população como um problema político, biológico e de poder (especialmente no tratamento de endemias e epidemias).

Ao contrário da lógica de soberania, que visava “deixar viver e fazer morrer” em sociedades que dependiam do soberano para decidir especialmente sobre a morte, a biopolítica tem por objetivo “fazer viver e deixar morrer” (Foucault 2016: 294). Em outras palavras, controlar doenças, esticar a vida e, em última instância, usar o biopoder, ou a capacidade de regular o humano enquanto espécie através do uso da medicina, passível de disciplinar corpos e regulamentar populações (*ibid.*: 302). O biopoder não apenas deixa morrer, mas também reclama para si o direito de matar – e o racismo é o mecanismo pelo qual esse direito é operado e legitimado: é um contínuo da racionalidade biológica deste tipo de controle. “A raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade

de se tirar a vida numa sociedade de normalização” (*ibid*: 306). É a condição para que se possa exercer o direito de matar.

E não se trata apenas da flagrante violência policial contra a população negra. No Brasil, vivemos cotidianamente com os horrores do racismo profundo que marca relações interpessoais e institucionais, resultando em dados estarrecedores. Os números vão da maior probabilidade de uma pessoa negra ser assassinada que uma branca (2,7 vezes mais), a uma população negra mais empobrecida (em 2018, 15,4% das pessoas brancas no Brasil estavam abaixo da linha da pobreza, com renda de menos de US\$5,50 diários. Pretos e pardos eram mais que o dobro, 32,9%), passando por maiores taxas de analfabetismo – 9,1% da população negra contra 3,9% da população branca em 2018 no país (IBGE 2019).

Aliadas ao neoliberalismo do capitalismo de vigilância, as relações de expropriação continuam mais fortes e profundas do que nunca. Como coloca Mbembe, de certa forma “o capitalismo é a única *religião sem tabus* que os humanos já inventaram” (Goldberg 2018: n.p., grifo do autor). E um dos limites – ou tabus – sobre os quais o capitalismo avança e desrespeita “é a ideia de que o ser humano não é uma coisa, a personificação (*personhood*) como antítese da objetificação (*thinghood*)” (*ibid.*). O capitalismo colonial já transformava corpos negros em objetos comercializáveis, sujeitos a venda e aquisição por outrem. No mundo todo, a população negra já vivia sob estado de exceção muito antes da emergência do capitalismo de vigilância. Capaz de quantificar e capturar as dimensões mais privadas da existência humana, esta expressão do capitalismo estende e universaliza a experiência da vida sob regime de exceção já vivenciado por subjetividades negras historicamente.

### **Aceleração de processos, pandemia e uma fresta de esperança**

Além de universalizar a experiência do estado de exceção, o capitalismo de vigilância aprofunda e alarga ainda mais as diferenças sociais entre quem está no centro e quem está à margem da sociedade e de seus ritos sociais e econômicos.

Não raramente, o uso de ferramentas baseadas em *Big Data* tem como vítimas negros e pobres – que são mais ostensivamente vigiados e punidos por sistemas preditivos baseados em um uso altamente enviesado de dados. Eles são mantidos na pobreza e longe do acesso à educação e saúde porque são muito penalizados por sistemas baseados em dados massivos (O’neil 2016). São

negros e pobres que têm menos acesso a crédito porque pontuam pouco em sistemas como o Serasa Score (sistema que se baseia em hábitos financeiros para gerar uma pontuação, normalmente usada por empresas para avaliar risco de inadimplência) ou têm mais probabilidade de irem presos porque vivem em regiões periféricas das cidades e, por isso, teriam “mais chances” de envolvimento com o crime.

O capitalismo de vigilância acelera e massifica processos de extração e acumulação de dados por despossessão – e a atual pandemia em que vivemos, provocada pelo amplo alcance do vírus Sars-CoV-2, pode estar acelerando ainda mais os processos engendrados pelo capitalismo de vigilância.

Entre 2020 e novembro de 2021, mais de cinco milhões de pessoas morreram pela doença no mundo todo (pouco mais de 600 mil apenas no Brasil). Desde o início da pandemia, a Organização Mundial da Saúde tem orientado as populações a adotar o distanciamento social e outras medidas para diminuir a velocidade de contágio pela doença, que, com a vacinação em massa em diversos países (inclusive o Brasil), finalmente dá sinais de desaceleração.

Um grande número de estabelecimentos comerciais, escolas, empresas e outros locais de convívio social seguiram fechados em diversos países durante boa parte de 2020 (e de forma intermitente em 2021) e o impacto econômico, ainda em curso, é constantemente atualizado e será sentido pelos anos que virão. No Brasil, a pandemia tem atingido de forma muito mais dura grupos com alta vulnerabilidade social e o conjunto de trabalhadores informais, que ultrapassam os 40% da força de trabalho nacional (Mello *et al.* 2020). Desempregados, muitos se veem impelidos a trabalhar como entregadores por aplicativos de *delivery* e motoristas de serviços como Uber, aprofundando a precarização de sua condição (Schavelzon 2020) e gerando mais dados e lucros para as plataformas.

Esta emergência global tem causado uma espécie de estado de exceção de saúde pública que tem afetado diretamente a produção científica relacionada ao vírus. Antes uma excepcionalidade, a vasta publicação de *preprints* e processos mais acelerados de revisão por pares têm sido regra para avançar mais rapidamente nas respostas à crise.

A pandemia pode, também, estar acelerando processos de vigilância pelo grande uso de ferramentas virtuais para manter processos produtivos funcionando. Vale lembrar que, no Brasil,

o acesso a eventos, aulas e reuniões de trabalho que têm sido feitos virtualmente não é universal, já que a conexão de *internet* de boa qualidade não abrange toda a população brasileira. O aumento no uso de ferramentas e plataformas virtuais abre mais espaço para a captura de dados – e também para aumento nos lucros de gigantes da tecnologia pelo aumento da demanda de seus serviços.

Ao passo que nossa dependência de aplicativos e aparelhos inteligentes acelera processos de extração de dados e aumenta lucros de empresas de tecnologia, pode ser que algo novo esteja se movimentando em meio às estruturas do capitalismo de vigilância.

Em julho de 2020, entregadores que trabalham via aplicativos organizaram duas paralisações gerais, uma no início e outra no fim do mês. A mobilização ganhou diversas cidades brasileiras e as redes sociais, que comentaram o movimento pela hashtag #BrequeDosApps. Também houve mobilizações na Argentina, México, Chile e Equador e vários restaurantes e usuários boicotaram os aplicativos durante a paralisação (Schavelzon 2020). A mobilização dos entregadores incluiu demandas por distribuição de mais equipamentos de proteção, acesso a auxílios de saúde e aumento das taxas pagas aos trabalhadores por quilômetro rodado (*id.*). Em jogo estão as discussões sobre a regulamentação destas atividades – que tentam mobilizar o Estado brasileiro para fazer frente à crescente precarização a que estes trabalhadores são submetidos.

As paralisações mostram que grupos sociais têm poder de mobilização (facilitado também pelas próprias plataformas) e podem usá-lo para demandar direitos e colocar em questão os processos de objetificação e o estado de exceção a que estão submetidos. Como as jornadas de junho de 2013, o movimento dos entregadores não tem como cerne o movimento político-partidário ou organizações sindicais. Mas, ao contrário do que houve em 2013, a pauta dos entregadores é específica e é possível que haja uma força de identificação de classe como motor para suas demandas. Esta pode ser uma pausa para respiro em meio à pandemia e ao aumento da mineração e comercialização implacável de dados que ela tem acelerado. Cabe a nós aproveitarmos esta pausa – e cavar frestas para que então seja possível abrir uma janela para outras relações possíveis e, talvez, alternativas ao capitalismo de vigilância.

E não nos esqueçamos da arte para pensar outros mundos possíveis. Neste momento, vale lembrar as palavras de Ursula Le Guin ao receber o National Book Awards em 2014:

Nós vivemos no capitalismo. Seu poder parece inescapável. Assim também parecia o direito divino dos reis. Qualquer poder humano pode ser resistido e mudado por seres humanos. Resistência e mudança frequentemente começam na arte, e com muita frequência na nossa arte – a arte das palavras (Higgins 2014).

## **Bibliografia**

AGAMBEN, Giorgio. 2004. *Estado de exceção: [Homo Sacer, II, I]*. Tradução de Iraci D. Poletti. 2. ed. São Paulo: Boitempo. Coleção Estado de Sítio.

BOURDIEU, Pierre. 2001. O capital social: notas provisórias. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (org.). *Escritos de Educação*, 3ª ed., Petrópolis: Vozes, pp.67-69.

BOURDIEU, Pierre. 2001. Os três estados do capital cultural. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (org.) *Escritos de Educação*, 3ª ed., Petrópolis: Vozes, pp.73-79.

COHEN, Julie. Review of Zuboff, Shoshana. 2019. The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power. *Surveillance and Society*, 17 (1/2): 246-251.

DAVIDOW, Bill. Skinner Marketing: 2013. We're the Rats, and Facebook Likes Are the Reward. *The Atlantic*, 10 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/technology/archive/2013/06/skinner-marketing-were-the-rats-and-facebook-likes-are-the-reward/276613/>. Acesso em: 10 de agosto de 2020.

EVANGELISTA, Rafael. Review of Zuboff, Shoshana. 2019. The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power. *Surveillance and Society*, 17(1/2): 240-245, 2019.

EVANGELISTA, Rafael. 2017. Capitalismo de vigilância no Sul Global: por uma perspectiva situada. In: 5to Simposio Internacional Lavits: Vigilancia, democracia y Privacidad en América Latina: Vulnerabilidades y Resistencias, 2017. Santiago, Chile, *Anais [...]*, Santiago, Chile: LAVITS, Universidade do Chile e ONG Datos Protegidos.

FOUCAULT, Michel. 2005. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, pp. 285-316.

GOLDBERG, David. 2018. In Conversation: Achille Mbembe and David Theo Goldberg on ‘Critique of Black Reason’. *Theory, Culture and Society*, 03 de jul. de 2018. Disponível em: <https://www.theoryculturesociety.org/blog/interviews-achille-mbembe-david-theo-goldberg-critique-black-reason>. Acesso em 10 de ago. de 2020.

HARVEY, David. 2004. The ‘new’ imperialism: accumulation by dispossession. *Socialist Register*, 40: 63-87.

HIGGINS, Parker. 2014. We will need writers who can remember freedom: Ursula K Le Guin at the National Book Awards. In: *Blog PARKER HIGGINS DOT NET*. 19 de novembro de 2014. Disponível em: <https://parkerhiggins.net/2014/11/will-need-writers-can-remember-freedom-ursula-k-le-guin-national-book-awards/>. Acesso em: 14 de agosto de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (Brasil). 2019. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE.

MATEESCU, Alexandra; NGUYEN, Aiha. 2019. Explainer: Workplace Monitoring & Surveillance. *Data & Society*, 6(1).

MBEMBE, Achille. 2016. Necropolítica. Tradução de Renata Santini. *Arte & Ensaios - Revista do PPGAV/EBA/UFRJ*, 32, dez.

MELLO, Guilherme; OLIVEIRA, Ana; GUIDOLIN, Ana; CASO, Camila; DAVID, Grazielle; NASCIMENTO, Julio; GONÇALVES, Ricardo; SEIXAS, Tiago. 2020. *A Coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo*. Campinas: IE/UNICAMP, Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica.

O’NEIL, Cathy. 2016. *Weapons of Math Destruction: How Big Data increases inequality and threatens democracy*. New York: Broadway Books.

SCHAVELZON, Salvador. 2020. A luta dos entregadores de aplicativo contra os algoritmos autoritários. *El País Brasil*, 25 de julho de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniaio/2020-07-25/a-luta-dos-entregadores-de-aplicativo-contra-os-algoritmos-autoritarios.html>. Acesso em: 13 de agosto de 2020

THATCHER, Jim; O’SULLIVAN, David; MAHMOUDI, Dillon. 2016. Data colonialism through accumulation by dispossession: New metaphors for daily data. *Environment and Planning D: Society and Space*, 34(6): 990-1006.

*THE GREAT HACK (Privacidade Hackeada)*. Direção de Karim Amer e Jehane Noujaim. Estados Unidos: Netflix, 2019 (110 min).

SADOWSKI, Jathan. 2019. When data is capital: Datafication, accumulation, and extraction. *Big Data and Society*, pp. 1-12, jan./jun.

ZUBOFF, Shoshana. 2015. Big Other: surveillance capitalism and the prospects of an information civilization. *Journal of Information Technology*, 30: 75-89.

ZUBOFF, Shoshana. 2019. *The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power*. New York: PublicAffairs/Hachette Book Group, 1ª ed.